



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA**

**DECRETO MUNICIPAL N°. 060 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

**JEFERSON DA SILVA PIRES**, Prefeito Municipal de Quaraí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.275 de 10 de setembro de 2025, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 185.162,00 (cento e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais), conforme classificação a seguir:

Cód Red.	Classificação Fiscal	Nomenclatura	Valor – R\$
	<b>09.02.103010034.1.342</b>	<b>Emenda Parlamentar Aquis. Veículos (Sen. Paulo Paim)</b>	
11409	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	185.162,00

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela transferência financeira recebida do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 185.162,00 (cento e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais), conforme Portaria MS 7.911/25.

**Art. 3º** - Ficam incluídas no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, Lei nº 3.845 de 19/10/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei nº 4.167 de 14/11/2024, os projetos e atividades constante no art. 1º deste Decreto.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

